



\* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3041 do Jornal Correio do Povo do Paraná

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
TERMO DE ANULAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 143/2018-PMLS

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 65/2018-PMV

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 64/2018-PMV
RATIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
DISPENÇA DE LICITAÇÃO N.º 11/2018-CMV
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENÇA DE LICITAÇÃO N.º 12/2018-CMV
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A Câmara Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
Decreto N.º 016/2018
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND - PR.

Município de Virmond
Estado do Paraná
GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2018-CMV

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2018-CMV
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Município de Virmond
Estado do Paraná
LEI N.º 382/2018
SÚMULA: ALTERA ARTIGOS, ITENS E SUBITENS DA LEI N.º 337/2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

2.1.2. Departamento de Coordenadoria de trânsito - Alteração
2.1.2. Departamento de Trânsito, Terras (Incr). Alistamento e Identificação.

Município de Virmond
Estado do Paraná
GABINETE DO PREFEITO
2.1.3. Departamento de Imprensa - extinto

4. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.1 Departamento de Assistência Social
6.2.1. Divisão de Manutenção de obras públicas - extinto

Município de Virmond
Estado do Paraná
GABINETE DO PREFEITO
7.1.1. Divisão do setor administrativo - extinto

7.1.1 - Divisão de Farmácia, Controle e Distribuição de Medicamentos
Assessorar a Gerência da Assistência Farmacêutica no âmbito de suas atribuições.

Município de Virmond
Estado do Paraná
GABINETE DO PREFEITO
Art. 2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições contidas na Lei Municipal n.º 337/2018.

Município de Virmond
Estado do Paraná
ANEXO I
LEI N.º 337/2018

Table with 2 columns: DAS ASSESSORIAS VINCULADAS AO PREFEITO and VALOR SALARIO. Lists various secretariats and their salaries.

Table with 2 columns: Departamento de Meio Ambiente and VALOR SALARIO. Lists various departments and their salaries.



**Prefeitura Municipal de Quedas Do Iguaçu / PR**  
FONE: 46 3532-8200 CNPJ: 76.205.962/0001-49  
**GESTÃO 2017 / 2020**



**L E I Nº. 1.248/2018**

SÚMULA: *Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar parceria com a Associação dos Acadêmicos de Quedas do Iguaçu-PR e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, a Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração e/ou Termo de Fomento e/ou Termo de Cooperação, com a Associação dos Acadêmicos de Quedas do Iguaçu-PR, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 07.236.865/0001-09, para a consecução de finalidades de interesse público, visando a concessão de auxílio financeiro para realização de transporte escolar dos alunos que frequentam Curso Superior em Faculdades e/ou Universidades no Município de Pato Branco-PR.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a transferência de recursos financeiros no valor de até R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais) por dia letivo, para o desenvolvimento e concretização dos objetivos desta Lei.

Parágrafo Único: Para receber os recursos de que trata o caput deste artigo, a Associação dos Acadêmicos de Quedas do Iguaçu, deverá se submeter à Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Quedas do Iguaçu / PR - CEP 85.460-000

**Prefeitura Municipal de Quedas Do Iguaçu / PR**  
FONE: 46 3532-8200 CNPJ: 76.205.962/0001-49  
**GESTÃO 2017 / 2020**



**L E I Nº. 1.250/2018**

SÚMULA: *Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar parceria com a Associação dos Estudantes Quedenses em Dois Vizinhos e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, a Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração e/ou Termo de Fomento e/ou Termo de Cooperação, com a Associação dos Estudantes Quedenses em Dois Vizinhos, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 03.940.196/0001-92, para a consecução de finalidades de interesse público, visando o concessão de auxílio financeiro para realização de transporte escolar dos alunos que frequentam Curso Superior em Faculdades e/ou Universidades no Município de Dois Vizinhos-PR.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a transferência de recursos financeiros no valor de até R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) por dia letivo, para o desenvolvimento e concretização dos objetivos desta Lei.

Parágrafo Único: Para receber os recursos de que trata o caput deste artigo, a Associação dos Estudantes Quedenses em Dois Vizinhos, deverá se submeter à Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Quedas do Iguaçu / PR - CEP 85.460-000

**Prefeitura Municipal de Quedas Do Iguaçu / PR**  
FONE: 46 3532-8200 CNPJ: 76.205.962/0001-49  
**GESTÃO 2017 / 2020**



Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Educação, Projeto/Atividade 12.364.1201.2-065 Apoio ao Transporte no Ensino Superior, Elemento de Despesa 3.3.50.41.00.00 - Contribuições, Fonte de Recursos Livres, Transferências Constitucionais Legais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quedas do Iguaçu-PR, 12 de dezembro de 2018.

**Marlene Fátima Manica Revers**  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Quedas Do Iguaçu / PR**  
FONE: 46 3532-8200 CNPJ: 76.205.962/0001-49  
**GESTÃO 2017 / 2020**



**L E I Nº. 1.252/2018**

SÚMULA: *Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar parceria com o Projeto Gente de Quedas do Iguaçu-PR e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, a Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração e/ou Termo de Fomento e/ou Termo de Cooperação, com o **Projeto Gente de Quedas do Iguaçu** entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 02.208.857/0001-27, para a consecução de finalidades de interesse público, visando o desenvolvimento de atividades de contra turno social para crianças e adolescentes, ações socioeducativas e geração de renda para famílias.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a transferência de recursos financeiros em valores mensais de até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para o desenvolvimento e concretização dos objetivos desta Lei.

Parágrafo Único: Para receber os recursos de que trata o caput deste artigo, o Projeto Gente de Quedas do Iguaçu-PR, deverá se submeter à Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Quedas do Iguaçu / PR - CEP 85.460-000

**Prefeitura Municipal de Quedas Do Iguaçu / PR**  
FONE: 46 3532-8200 CNPJ: 76.205.962/0001-49  
**GESTÃO 2017 / 2020**



Secretaria de Educação, Projeto/Atividade 12.364.1201.2-065 Apoio ao Transporte no Ensino Superior, Elemento da Despesa 3.3.50.41.00.00 - Contribuições, Fonte de Recursos Livres, Transferência Constitucionais Legais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quedas do Iguaçu-PR, 12 de dezembro de 2018.

**Marlene Fátima Manica Revers**  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Quedas Do Iguaçu / PR**  
FONE: 46 3532-8200 CNPJ: 76.205.962/0001-49  
**GESTÃO 2017 / 2020**



Secretaria de Educação, Projeto/Atividade 12.364.1201.2-065 Apoio ao Transporte no Ensino Superior, Elemento da Despesa 3.3.50.41.00.00 - Contribuições, Fonte de Recursos Livres, Transferências Constitucionais Legais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quedas do Iguaçu-PR, 12 de dezembro de 2018.

**Marlene Fátima Manica Revers**  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Quedas Do Iguaçu / PR**  
FONE: 46 3532-8200 CNPJ: 76.205.962/0001-49  
**GESTÃO 2017 / 2020**



**L E I Nº. 1.249/2018**

SÚMULA: *Dá nova redação ao Artigo 3º da Lei Municipal nº 1.214/2018 e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, a Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 3º da lei Municipal nº 1.214/2018, que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Quedas do Iguaçu - APAE e dá outras providências", passa a ter a seguinte redação:

**"Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:**

Secretaria de Educação, Projeto/Atividade 12.367.1201.2-071 - APOIO A ATIVIDADES DA APAE, Elemento de Despesa 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais, Fonte de Recursos Livres - Transferências Constitucionais Legais, e Vinculados - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quedas do Iguaçu-PR, 12 de dezembro de 2018.

**Marlene Fátima Manica Revers**  
Prefeita Municipal

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Quedas do Iguaçu / PR - CEP 85.460-000

**Prefeitura Municipal de Quedas Do Iguaçu / PR**  
FONE: 46 3532-8200 CNPJ: 76.205.962/0001-49  
**GESTÃO 2017 / 2020**



**L E I Nº. 1.251/2018**

SÚMULA: *Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar parceria com a Associação dos Estudantes de Quedas do Iguaçu em Cascavel - AEQUEVEL e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, a Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração e/ou Termo de Fomento e/ou Termo de Cooperação, com a Associação dos Estudantes de Quedas do Iguaçu em Cascavel - AEQUEVEL, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 03.206.991/0001-51, para a consecução de finalidades de interesse público, visando o concessão de auxílio financeiro para realização de transporte escolar dos alunos que frequentam Curso Superior em Faculdades e/ou Universidades no Município de Cascavel-PR.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a transferência de recursos financeiros no valor de até R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) por dia letivo, para o desenvolvimento e concretização dos objetivos desta Lei.

Parágrafo Único: Para receber os recursos de que trata o caput deste artigo, a Associação dos Estudantes de Quedas do Iguaçu em Cascavel - AEQUEVEL, deverá se submeter à Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Quedas do Iguaçu / PR - CEP 85.460-000

**Prefeitura Municipal de Quedas Do Iguaçu / PR**  
FONE: 46 3532-8200 CNPJ: 76.205.962/0001-49  
**GESTÃO 2017 / 2020**



Secretaria de Assistência Social, Projeto/Atividade 08.243.0802.6-252 - Convenio com o Projeto Gente, Elemento da Despesa 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais, Fonte de Recursos Livres - Transferências Constitucionais Legais, e Vinculados - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quedas do Iguaçu-PR, 12 de dezembro de 2018.

**Marlene Fátima Manica Revers**  
Prefeita Municipal

## VEÍCULOS

## VOLKS

**VENDO VOYAGE** completo, tratar (42) 9 9944-1914

**VENDE-SE CAMINHÃO** volks 79, ano 88, em ótimo estado de conservação. Valor tabela fiipe. Tel: 3635-1087 / 98401-03639

## FORD

**VENDE-SE FORD KA** 2003 vermelho 1.0 completo. Valor (42)99954-5789

## IMPORTADOS

**VENDE-SE UM VAN SPRINTER** 12 lugares completa ano 2001. Valor R\$ 40 mil reais. (45) 99983-7640.

## CHEVROLET

**S10 2.8**, ano 2000, 4x4, bancos em couro, pneus novos, completo e em ótimo estado. Valor R\$ 32,5 mil. Tratar 98426-1300

## IMÓVEIS

## LARANJEIRAS DO SUL

**VENDE-SE LOTE** bem localizado, com água, luz e calçamento. Valor R\$ 35 mil. Fone 99934-3410/99934-3401

**VENDE-SE TERRENO** 1350 m<sup>2</sup> Av. Santos Dumont, tel: 99931-0984

**VENDE-SE LOTE** na avenida Santos Dumont, esquina com rua Pitanga, 450m<sup>2</sup> 99852-1776

**VENDE-SE TERRENO** no Bancário, rua Pinhão esquina com Barão do Rio Branco valor R\$ 55 mil. Tratar (42)99928-1620

**VENDE-SE 9,5 ALQUEIRES** de terra, com 6 alqueires de lavoura e o restante em pasto. Morada boa, 1,5 mil metros do asfalto. Valor R\$ 850 mil a combinar fone: (42)99934-3410 / 99934-3401

**VENDE-SE UMA CHÁCARA** de 3 alqueires, 100% lavoura mecanizada, próximo do comércio. Valor 1300 sacas de soja por alqueires. 60% de entrada e o restante em soja para a próxima safra. Em Porto Barreiro. Telefone (42) 3635 1624

**VENDE-SE UMA CASA** com frente para avenida Ivan Ferreira do Amaral ponto comercial valor R\$ 130 mil a combinar 99934-3410/99934-4310

**VENDE-SE LOTE** ao lado do Cine Teatro Iguazu loteamento Camargo 618 m<sup>2</sup> preço de ocasião motivo mudança de cidade (42)99810-7005

**VENDE-SE CASA** na Vila Somensi, n°141, rua dos Pinheiros, com lote de 16x30 (42) 99828-7141/ (42)3635-6565

**VENDO CASA** 130 m<sup>2</sup>, no bairro Cristo Rei, próximo ao Operário, com terreno 396 m<sup>2</sup>, valor R\$ 280 mil. Tratar 98432-6126.

**VENDE-SE LOTES** na área central de Laranjeiras do Sul, Rua Olavo Bilac, próximo Esc. Padre Gerson com calçamento, rede de água, planos, lote com 400m<sup>2</sup> e 620m<sup>2</sup>. Fone: (41)99621-4754

**VENDE-SE UM LOTE** medindo 600 m<sup>2</sup>, localizada na área central da cidade. Mede 20 m de frente por 30 m de lado. Ponto comercial. Valor R\$ 180 mil a combinar. Telefone (42) 3635 1624

**VENDE-SE ÓTIMA CASA** no Bodanese, 73 m<sup>2</sup>, terreno com 217 m<sup>2</sup>, com 2 quartos e cozinha embutida. Tudo em ótimo acabamento com 2 anos de construção. Valor R\$ 145 mil. Fone(42) 99918-4521

**VENDE-SE TERRENO COMERCIAL** na marginal da BR 277, 1400 m<sup>2</sup>, 60 m<sup>2</sup> de frente para marginal, ao lado do Kiss Me Motel. Valor R\$ 300 mil. Fone(42) 99918-4521

**VENDE-SE 15 ALQUEIRES** de terra toda formada em pasto. Fechado e com 50% mecanizável. Encostado na estrada de acesso a Porto Santana. Valor R\$ 45 mil por alqueire a combinar. Em Porto Barreiro. Telefone (42) 3635 1624

**TROCA-SE CHÁCARA** em Toledo-PR por uma em Laranjeiras do Sul-PR. Fone: (42) 9 9124-2257/9 9834-3358

**TROCA-SE UMA CHÁCARA** no Alto da Serra da União beira da BR em Nova Laranjeiras, por um terreno em Laranjeiras do Sul. Fone 9998-1626/98809-0174

**VENDE-SE LOTE** 360 m<sup>2</sup> Bairro Santo Antonio de Pádua com escritura pública valor 35 mil Fone: 99998-1626/98417-4562.

**VENDE-SE UMA CHÁCARA** em Laranjeiras do Sul, pequena, medindo 200m<sup>2</sup> com casa em alvenaria, nova, medindo 80m<sup>2</sup> com luz, água, açudes, arvoredos e próximo à cidade, no valor R\$ 65 mil à vista. Fone: 3635-1624

## ALUGA-SE

**ALUGA-SE CASA** em frente ao Banco do Brasil tel:3635-1462

**ALUGA-SE KITNET** rua cap. Antonio Joaquim de Camargo, tel: 99827-7938

**ALUGA-SE KITNET** com quarto, cozinha e banheiro. Tratar 98417-4601

**VENDE-SE CAMINHÃO**, modelo ford sapo R\$12 mil, ano 95 telefone 99944 - 8294.

**ALUGA-SE APARTAMENTO** no centro com 2 quartos (com ar-condicionado), sala, cozinha, banheiro, e area de serviço, fone: 3635-2016 Antonio

**ALUGA-SE CASA E APARTAMENTO** a partir de R\$ 450, localizado na área central da cidade. Tel: 99934-3410

**ALUGA-SE APARTAMENTO**, 2 quartos, sala, cozinha, banheiro e lavanderia no centro perto da auto elétrica Oliveira. Rose (42)99989-4387 ou 3635-1423

## ALUGA-SE KITNETS

Rua Heitor Safrailer, Jardim Panorama - 383 telefone: 42 999868683

**ALUGA-SE KITNET** na rua Heitor Safrailer, n° 383, bairro Jardim Panorama. Fone: 99989-8983

**ALUGA-SE** Casa com 3 quartos na AV. Santos Dumont. Tel: 3635-1462.

**ALUGA-SE APARTAMENTO** na morada do Bosque, 3 quarto, sala, cozinha, banheiro e lavanderia. fone: 99806-2552

**ALUGAM-SE CASAS** a partir de R\$ 450 kitnets a partir de R\$ 400 na área central da cidade. Fone: 42-3635-1645

## NEGÓCIOS

**VENDE-SE AREA** de 2500 m<sup>2</sup> a 20.000 m<sup>2</sup> final da rua Paraná, bairro Água Verde preço a combinar tratar com Alvir fonE:(42)3635-3293. ESCRITURADO

**COMPRA-SE OURO** e pago a vista tratar: (42) 99928-1620

**VENDE-SE APARTAMENTO EM SÃO JOSÉ-SC** com 3 quartos, sala, cozinha, banheiro, sacada c/ churrasqueira, 2 vagas de garagem. Valor R\$ 180 mil, tratar com João Boeira, fone: (42) 99974-4746



**VENDO CARRO IMPECÁVEL, SOMENTE EM DINHEIRO:** ASX 2.0 16V 4x4 160cv aut. Ano 2012 - Gasolina: com teto solar, bancos de couro com aquecimento, amplo espaço no bagageiro. Valor R\$ 54 mil. Tratar fone: 3635-2944, 999742044

**VENDE-SE HANGER** 2007 a diesel motor power torque 3.0 XLT, banco em couro toda revisada plava A, valor 47 mil, aceito carro de menor valor ..(42)98806-4424/ 3635-3888

**ALUGA-SE APTO NO CENTRO**, valor do aluguel 550,00 + condomínio. tratar com Dirceu tel:(42) 99977-7400

## OUTRAS CIDADES

**LOCAÇÃO DE PAINEL RODOVIÁRIO**, Quedas do Iguazu, tamanho do Paine 9,00 m x 3,00 m, localização: Saída para Três Barras KM 10, orçamento, fone: (42)3635-2944



MVIP

Passagens 3635-3310  
Encomendas 3635-5297

Antecipe a compra da sua passagem.

Garanta o seu lugar o quanto antes!

Compre a sua passagem do Metro VIP com antecedência no site ou na agência mais próxima: [www.princesadoscampos.com.br](http://www.princesadoscampos.com.br)

Você garante a sua poltrona com mais segurança e menos filas.



QUEM PRESERVA A BIODIVERSIDADE PRESERVA A VIDA.

SE EXISTE UMA MANEIRA DE VOCÊ AJUDAR A CONSERVAR TODAS AS ESPÉCIES É ATRAVÉS DA EDUCAÇÃO. AFINAL, TUDO ESTÁ LIGADO: A SOCIEDADE E A NATUREZA. VOCÊ E O MEIO AMBIENTE. E COMO TUDO O QUE VOCÊ FAZ É REFLETIDO NO MUNDO. FAÇA SUA PARTE: RESPEITE A BIODIVERSIDADE.

O JORNAL CORREIO APOIA E INCENTIVA A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

Correio  
DO POVO DO PARANÁ  
42 3635-2944

## CARGAS

ATENDIMENTO EM TODO PARANÁ, GRANDE SÃO PAULO E PARTE DO LITORAL CATARINENSE.



MATRIZ:  
Av. Luiz Antônio Faedo, 2332  
B. São Cristóvão - Francisco Beltrão - PR  
(46) 3520-3223

fb.com/sudoestetransportes

Compre sua passagem através da internet.

[www.sudoestetransportes.com.br](http://www.sudoestetransportes.com.br)

## PASSAGENS

ATENDENDO O SUDOESTE, OESTE DO PARANÁ E LIGAÇÃO PARA JOINVILLE - SC.



SUDOESTE

Ata de Eleição e Posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

As dezenove horas do décimo primeiro dia do mês de Dezembro de dois mil e Dezoito, na Sede da Câmara Municipal, sob a presidência do Vereador Derli Francisco Rodrigues Costa que declarou aberta a Sessão Solene de Eleição e Posse da Mesa Diretora para o Biênio 2019/2020, solicitando que fossem apresentadas as chapas concorrentes, sendo que foi apresentada uma única chapa composta pelos seguintes Vereadores: Derli Francisco Rodrigues Costa – Presidente, Olívio Albino Amâncio – Vice-Presidente, Osmar Presa – 1º Secretário, Lucimara Portela de Sene – 2º Secretária, Francisco Gilmar de Oliveira – Membro, Janete Pereira Pinheiro – Membro, Valdir Santo Padilha – Membro, Loreni Euzébio de Brito – Membro, Antônio dos Santos – Membro. Procedida a votação foram eleitos com seis (6) votos a favor e três (3) voto contra para comporem a Mesa Diretora. Eleita a mesa Diretora o Vereador Derli Francisco Rodrigues Costa Declarou empossada a partir de Primeiro de Janeiro de 2019 a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, para o biênio 2019 à 2020, composta da seguinte forma: Derli Francisco Rodrigues Costa – Presidente, Olívio Albino Amâncio – Vice-Presidente, Osmar Presa – 1º Secretário, Lucimara Portela de Sene – 2º Secretária, em seguida solicitou aos mesmos que tomem posse de seus lugares. Cumpridas as formalidades legais, o presidente Derli Francisco Rodrigues Costa dá por encerrada esta ata que lida vai assinada pelos membros da Executiva e demais vereadores.

Derli Francisco Rodrigues Costa  
Presidente

Osmar Presa  
1º Secretário

Francisco Gilmar de Oliveira - Vereador

Valdir Santo Padilha - Vereador

Antônio dos Santos - Vereador

Olívio Albino Amâncio  
Vice-Presidente

Lucimara Portela de Sene  
2ª Secretária

Janete Pereira Pinheiro - Vereadora

Loreni Euzébio de Brito - Vereador



















